



**SC** *Cursos e Treinamentos Ltda. - ME*

---

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2012 - PROMOVIDO PELA  
ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE HERVAL D'OESTE - SC.

**RECURSOS INTERPOSTOS EM FACE DE QUESTÃO DA  
PROVA OBJETIVA E DO RESPECTIVO GABARITO  
PRELIMINAR.**

Os recursos em face da questão a seguir foram tempestiva e regularmente interpostos por candidatos(as) concorrentes às vagas dos cargos de **SECRETÁRIO ADMINISTRATIVO** (1), **PROFESSOR DE ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL** (1), **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA** (1) e de **SUPERVISOR ESCOLAR** (1), nos termos do Capítulo VII, do Edital nº 001, que disciplina o Concurso Público nº 001/2012, promovido pela Administração Municipal de Herval d'Oeste - SC, os quais foram conhecidos e julgados nos termos da fundamentação abaixo:

**Questão nº 23 - Conhecimentos Gerais relacionados à Educação - da prova objetiva aplicada aos concorrentes às vagas do cargo de Secretário Administrativo, Professor de Anos Iniciais do Ensino Fundamental, Professor de**



**SC** *Cursos e Treinamentos Ltda. - ME*

---

**Educação Física e Supervisor Escolar, a mesma questão consta da prova aplicada aos concorrentes às vagas dos demais cargos de Professor desta seleção pública.**

**Quantidade de Recorrentes: 4 (quatro).**

Trata-se de recursos interpostos por um(a) concorrente às vagas do cargo de **Secretário Administrativo**, um(a) concorrente à vaga do cargo de **Professor de Anos Iniciais do Ensino Fundamental**, um(a) concorrente às vagas do cargo de **Supervisor Escolar**, cargos esses contemplados no Concurso Público nº 001/2012, promovido pela Administração Municipal de Herval d'Oeste – SC, em face da questão número **vinte e três** da prova objetiva aplicada aos concorrentes às vagas dos mencionados cargos e dos demais concorrentes às vagas do cargo de **Professor** (Educação Infantil, Artes, Geografia e Língua Inglesa).

A questão número **vinte e três** está de acordo com as possibilidades previstas no conteúdo programático mínimo sugerido para a segunda parte da prova, relacionada aos "*Conhecimentos Gerais relacionados à Educação e às práticas Pedagógicas, inclusive legislação (Direito) educacional*", conforme fora publicado no ANEXO III, do Edital nº 001, de 24 de fevereiro de 2012, que disciplina o Concurso Público nº 001/2012.

A questão contraditada tem o objetivo de aferir conhecimentos relacionados à interpretação e aplicação das



disposições do art. 2º da LDB, que deve ser interpretado com as disposições do art. 205 da Constituição Federal.

Os recursos, em resumo, pretendem ver anulada a questão nº 23. Segundo os recorrentes a mesma apresenta duas alternativas **incorretas**.

O gabarito preliminar para a questão número **vinte e três** da prova objetiva aplicada aos concorrentes às vagas dos cargos relacionados ao magistério indica como **correta** a alternativa identificada pela letra "**B**".

É, em síntese, o breve relato.

Passamos à fundamentação da decisão.

Para melhor compreensão da questão contraditada e das razões que fundamentam e justificam as pretensões dos(as) recorrentes, na sequência, a transcrição integral da questão número **vinte e três**.

**23)** O art. 2º da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional LDB (Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996) determina que *“a educação, dever da família e do Estado, inspirada nos princípios de liberdade e nos ideais de solidariedade humana, tem por finalidade o pleno desenvolvimento do educando, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho”*. Por outro lado, o art. 205 da Constituição Federal determina que *“a educação, direito de todos e dever do Estado e da família, será promovida e incentivada com a colaboração da sociedade, visando ao pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho.*



Acerca da interpretação e aplicação do art. 2º da LDB, que deve ser interpretado com as disposições do art. 205 da Constituição Federal, julgue as alternativas seguintes e assinale a opção **incorreta**.

A ( ) Ao Estado, entendido como instância federal, estadual e municipal, cabe o dever de garantir número suficiente de vagas nas escolas públicas, no nível da Educação básica – Educação Infantil, Ensino Fundamental e Ensino Médio.

B ( ) Segundo a Constituição Federal, a Educação é direito de todos, portanto somente ao Estado (União, Estados, Distrito Federal e Municípios) é imputado o dever do acesso e da permanência das crianças na Escola.

C ( ) Aos pais cabe o dever de matricular seus filhos nas escolas de Ensino Fundamental (única modalidade obrigatória) – públicas ou privadas, assim como zelar para que eles não as abandonem por nenhum motivo.

D ( ) Para constituir efetivamente um direito dos filhos e cidadãos, os pais não têm o direito de matricular seus filhos nas escolas, assim como o Estado não tem o direito de oferecer número suficiente de vagas nas escolas públicas de Educação Básica para os seus cidadãos.

Vamos à transcrição do dispositivo da LDB e daquela da Constituição Federal, citados no preâmbulo da questão:

a) Art. 2º da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional LDB (Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996) dispõe:

*A educação, dever da família e do Estado, inspirada nos princípios de liberdade e nos ideais de solidariedade humana, tem por finalidade o pleno desenvolvimento do educando, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho.*

b) O art. 205 da Constituição Federal estabelece:

*A educação, direito de todos e dever do Estado e da família, será promovida e incentivada com a colaboração da sociedade, visando ao pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho.*



A alternativa identificada pela letra "B" está incorreta porque é da **família** e do **Estado** o dever do acesso e da permanência das crianças na Escola.

Em relação à alternativa identificada pela letra "D":

Para constituir efetivamente um direito dos filhos e cidadãos, os pais não têm o direito de matricular seus filhos nas escolas, assim como o Estado não tem o direito de oferecer número suficiente de vagas nas escolas públicas de Educação Básica para os seus cidadãos.

A destacar que **os pais não têm o direito de matricular seus filhos nas escolas**, eles têm **O DEVER DE MATRICULAR SEUS FILHOS NAS ESCOLAS**.

Por outro lado, **o Estado não tem o direito de oferecer número suficiente de vagas nas Escolas de Educação Básica**, tem, isso sim, **O DEVER DE OFERECER NÚMERO DE VAGAS NAS ESCOLAS DE EDUCAÇÃO BÁSICA**.

Portanto, nos termos determinados pelo comando enunciativo da questão, a alternativa identificada pela letra "D", também está **incorreta**.

Mesmo diante da correta estruturação da questão e do tema relevante nela tratado, a questão objetiva, com duas alternativas possíveis **deve ser ANULADA**.



**SC** *Cursos e Treinamentos Ltda. - ME*

Pelo exposto **CONHECEMOS** dos recursos acima e, no mérito **DAR-LHES PROVIMENTO** para **ANULAR** a questão número **VINTE E TRÊS**, da prova objetiva aplicada aos concorrentes às vagas dos seguintes cargos: **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, PROFESSOR DE ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL, PROFESSOR DE ARTES, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA, PROFESSOR DE GEOGRAFIA, PROFESSOR DE LÍNGUA INGLESA, SECRETÁRIO ADMINISTRATIVO e de SUPERVISOR ESCOLAR**. Na correção eletrônica da prova objetiva a questão número **VINTE E TRÊS** será considerada como se correta estivesse para todos os concorrentes às vagas dos referidos cargos, independentemente do que constar nas respectivas grades de respostas. Decisão que se adota em conformidade com as disposições do Edital nº 001, que disciplina o Concurso Público nº 001/2012 promovido pela Administração Municipal de Herval d'Oeste – SC.

Herval d'Oeste – SC, 24 de abril de 2012.

**SC ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA.**  
**Sandra Leite Dell'Osbel**